



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
VARA DO TRABALHO DE CONGONHAS – MG**

**JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
FELIPE CLIMACO HEINECK**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)**

Lei de Criação nº 7.665, de 19-7-1988

Data da instalação: 1º-10-1988

Data de implantação do PJe: 20-8-2015

Jurisdição: Congonhas, Belo Vale, Desterro de Entre Rios, Entre Rios de Minas, Jeceaba, Moeda, Ouro Branco e São Braz do Suaçuí.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 16-5-2022, p. 2.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 23-3-2021

Às 9h10min do dia trinta e um de maio de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Congonhas, situada na Avenida Bias Fortes, 1.127, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **Felipe Climaco Heineck**; o MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, Dr. **Josias Alves da Silveira Filho**; o Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Alex Moraes de Castro; os servidores Adalberto de Assis, Adriana Aparecida Barbosa de Souza Paiva, Ana Regina Carvalho Figueiredo, Ângelo José de Almeida Silva, Inilmara Cotta Santos, Jomara Gomes Pereira Niquini, Kátia Vieira Ribeiro e Silva Pereira, Maria do Carmo Carvalho Silva, Nanci Aparecida Cunha, Nilza Izabel Evaristo, Sérgio Ricardo Samper Antunes, Silvia Gabriela Costa de Oliveira Baston, Thais Batista de Souza e Yvana Lúcia Gomes Ribeiro Neiva.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 360 processos, distribuídos neste ano até o dia 20-5-2022, apurando-se a média de 4 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu até o dia 20-5-2022, 11 cartas precatórias, dentre elas, 2 executórias. Das recebidas em 2022, 9 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 1.522 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 264 processos foram remetidos neste ano até o dia 20-5-2022.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 20 processos para minutar sentença e minutar decisão, no prazo, consideradas a licença de 3-2 a 12-2-22 e férias de 18-4 a 17-5-22 do MM. Juiz Titular da Vara.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 101 processos com perícia designada, aguardando laudo.



1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 479 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 35 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 1.064 processos sobrestados.

Segundo informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, não há processo sobrestado com Tema já julgado, com incidente de Repercussão Geral, pelo STF.

Seguem orientações do NUGEPNAC:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Temas julgados da Repercussão Geral: 13; 18; 25; 28; 32; 45; 106; 112; 131; 137; 149; 152; 190; 191; 246; 253; 308; 355; 361; 368; 383; 494; 497; 505; 511; 521; 528; 550; 551; 606; 679; 725; 739; 808; 810; 841; 850; 853; 864; 897; 932; 958; 985; 990; 992; 994; 1037; 1075; 1092; 1142; 1166; 1191.

Temas julgados de Recurso de Revista Repetitivos: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 10; 12; 14; 15; 16; 17; 18.

OBS. O Tema 13 foi julgado. Porém, o STF determinou a suspensão de todos os processos que versam sobre a matéria.

Temas julgados de IRDR TRT: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 9; 10.

A diretriz sugerida pela 1ª Vice-Presidência deste Regional quanto ao momento do encerramento do sobrestamento, alinhada com o posicionamento do STF, comunicada aos Magistrados nos Ofícios Circulares n. GVP1/7/2019 e GVP1/8/2019, é nos seguintes termos: “**O marco temporal a ser considerado para o dessobrestamento e prosseguimento dos processos suspensos em razão de recurso extraordinário com repercussão geral ou de recursos submetidos à sistemática dos repetitivos deve ser a publicação da ata de julgamento em sessão plenária.**”

Os lançamentos de sobrestamento em virtude de julgamentos de repercussão geral e de casos repetitivos devem ser **confirmados** diariamente no sistema SJV/SJVPI, nos termos do art. 13, § 2º, da Resolução CNJ n. 235/2016. Os sobrestamentos genéricos (assim denominados aqueles que não decorrem de repercussão geral, IRRR, IRDR e IAC), devem ser **ignorados** também diariamente.



OBSERVAÇÕES/ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

Em caso de dúvidas, entrar em contato no NUGEPNAC, falar com Marilda: (31) 3228-7194 (modo siga-me), a partir das 12h.

Lançamentos não confirmados da VT de Congonhas:

Uma pesquisa por amostragem no PJe revelou que no processo n. 0010181-20.2022.5.03.0054 a determinação judicial de sobrerestamento embasou-se no Tema 1046 da repercussão geral. Em consequência, foi lançado o movimento correspondente no PJe. Assim, esse lançamento deve ser confirmado no sistema SJVPI.

Sendo idêntica a hipótese dos demais processos constantes da planilha acima referida (exata correspondência entre o comando judicial e o Tema lançado), esses também devem ser confirmados no sistema SJVPI.

Orientação: Para confirmar os lançamentos no sistema SJVPI, seguir os procedimentos abaixo:

- 1) acessar a tela "Consulta/Valida Processos sobrerestados", selecionando o filtro "Somente os Não Confirmados" na caixa "Mostrar sobrerestamentos";
- 2) clicar em "Pesquisar" (ícone da lupa);
- 3) todos os processos não confirmados/ignorados vão ser listados no campo "Sobrerestamentos encontrados";
- 4) selecionar os processos com destaque em laranja na planilha de sobrerestados referida acima (após verificação do comando judicial correspondente);
- 5) em seguida, clicar no botão "Confirmar sobrerestamento(s)" na parte inferior.

Lançamentos não ignorados da VT de Congonhas:

0010031-73.2021.5.03.0054 e 0010629-27.2021.5.03.0054 (Processos com destaque em verde na planilha de sobrerestados, encaminhada em anexo).

A pesquisa no PJe revelou que a determinação judicial de sobrerestamento dos processos acima não se embasou em repercussão geral, em incidentes de recursos repetitivos ou em IAC. Tanto que foi registrado movimento de sobrerestamento genérico em ambos.

Orientação: ignorar os lançamentos no sistema SJVPI, seguindo os procedimentos abaixo:

- 1) acessar a tela "Consulta/Valida Processos sobrerestados" no sistema SJVPI, selecionando o filtro "Somente os não confirmados" na caixa "Mostrar sobrerestamentos";
- 2) clicar em "Pesquisar" (ícone da lupa);
- 3) selecionar os processos indicados acima no campo "Sobrerestamentos encontrados";
- 4) em seguida, clicar no botão "ignorar sobrerestamento(s)".

Processos examinados na correição, por amostragem, temas ainda não julgados:



- 0010122/21, 0010540/21, 0010991/21, 0010366/21, 0010370/21, 0010390/21, 0010045/22, 0011181/21, 0010878/19 e 0011157/21; - Tema nº 1046 – Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente.

Recomenda-se que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema e-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1º Grau (http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau).

Também deve ser consultada da cartilha de sobrerestamento e “dessobrerestamento” elaborada pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, disponível no link https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugep-2/downloads/Cartilha_NUGEP.pdf.

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2022 até 20-5-2022)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	136
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	1.546
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	76

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrerestados. 185



Abaixo tabela dos processos mais antigos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução com o referido prazo, com mais de 300 dias.

Processo	Classe	Tarefa	Totais
0011816-12.2017.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Análise	1625
0011817-94.2017.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Análise	1625
0011820-49.2017.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Análise	1625
0011965-08.2017.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Aguardando prazo	1456
0010523-36.2019.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	1045
0011001-44.2019.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	898
0011070-76.2019.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	884
0010246-83.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	709
0010288-35.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Aguardando audiência	686
0010282-28.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Assinar despacho	685
0010296-12.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Aguardando audiência	681
0010300-49.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	681
0010306-56.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	681
0010342-98.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	667
0010356-82.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	666
0010344-68.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	664
0010366-29.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	664
0010374-06.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	660



0010378-43.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Assinar despacho	646
0010302-19.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Cumprimento de Providências	645
0010390-57.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	633
0010418-25.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Aguardando audiência	629
0010436-46.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	625
0010298-79.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	616
0010452-97.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	611
0010454-67.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	611
0010458-07.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	611
0010460-74.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	611
0010462-44.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	604
0010494-49.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	595
0010495-34.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	594
0010497-04.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	594
0010507-48.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	591
0010509-18.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Assinar despacho	591
0010515-25.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	591
0010516-10.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	591
0010517-92.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	591
0010518-77.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	591
0010519-62.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito	Cumprimento de	591



		Ordinário	Providências	
0010520-47.2020.5.03.0054		Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	591
0010502-26.2020.5.03.0054		Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Cumprimento de Providências	587
0010506-63.2020.5.03.0054		Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Cumprimento de Providências	587
0010512-70.2020.5.03.0054		Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	587
0010524-84.2020.5.03.0054		Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	583
0010525-69.2020.5.03.0054		Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	583
0010526-54.2020.5.03.0054		Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	583
0010527-39.2020.5.03.0054		Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	583
0010528-24.2020.5.03.0054		Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	583
0010529-09.2020.5.03.0054		Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	583
0010530-91.2020.5.03.0054		Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	583
0010536-98.2020.5.03.0054		Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	583
0010537-83.2020.5.03.0054		Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Cumprimento de Providências	583
0010538-68.2020.5.03.0054		Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Cumprimento de Providências	583
0010521-32.2020.5.03.0054		Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Cumprimento de Providências	582
0010522-17.2020.5.03.0054		Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	582
0010531-76.2020.5.03.0054		Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Cumprimento de Providências	582
0010523-02.2020.5.03.0054		Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Cumprimento de Providências	581
0010557-74.2020.5.03.0054		Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	576
0010558-59.2020.5.03.0054		Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	576



0010559-44.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	576
0010560-29.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	576
0010564-66.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	576
0010543-90.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Aguardando prazo	575
0010565-51.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	575
0010566-36.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	575
0010571-58.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	570
0010572-43.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	570
0010578-50.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	570
0010573-28.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Cumprimento de Providências	569
0010583-72.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	569
0010581-05.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	568
0010582-87.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	568
0010590-64.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	562
0010604-48.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	556
0010612-25.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	549
0010623-54.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Cumprimento de Providências	549
0010504-93.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	548
0010614-92.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	548
0010616-62.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	548
0010621-84.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito	Cumprimento de	548



	Ordinário	Providências	
0010625-24.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	547
0010634-83.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Cumprimento de Providências	547
0010556-89.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	546
0010002-23.2021.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	479
0010008-30.2021.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Cumprimento de Providências	479
0010018-74.2021.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	479
0010776-87.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	479
0010784-64.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	479
0010796-78.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	479
0010014-37.2021.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	478
0010020-44.2021.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	478
0010764-73.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	478
0010766-43.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Cumprimento de Providências	478
0010786-34.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	478
0010774-20.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	477
0010790-71.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	477
0010792-41.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	477
0010794-11.2020.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	477
0010004-90.2021.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Cumprimento de Providências	476
0010024-81.2021.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	476



0010028-21.2021.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	476
0010038-65.2021.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	475
0010044-72.2021.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	475
0010046-42.2021.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Cumprimento de Providências	475
0010054-19.2021.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	468
0010056-86.2021.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	468
0010070-70.2021.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Assinar despacho	468
0010072-40.2021.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	462
0010078-47.2021.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	462
0010080-17.2021.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	462
0010082-84.2021.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	462
0010074-10.2021.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Assinar despacho	461
0010076-77.2021.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Assinar despacho	461
0010088-91.2021.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	461
0010118-29.2021.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	455
0010177-17.2021.5.03.0054	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	385

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 1.486 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 927 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) nenhum processo suspenso por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 559 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.



Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2022 até 20/05/2022

No ano anterior, até dia 20/05/2021 - havia 1.721 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 1.043 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) nenhum processo suspenso por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 678 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022
(dados apurados em 2022 até o dia 20-5)

Decisões na fase execução:

	2021	2022
01-JANEIRO	97	42
02-FEVEREIRO	89	95
03-MARÇO	114	44
04-ABRIL	178	73
05-MAIO	63	69
06-JUNHO	111	
07-JULHO	268	
08-AGOSTO	98	
09-SETEMBRO	95	
10-OUTUBRO	63	
11-NOVEMBRO	67	
12-DEZEMBRO	24	
Totais	1267	323



Alvarás expedidos:

	2021	2022		
	PJE	SIF	PJE	SIF
01-JANEIRO	154		94	58
02-FEVEREIRO	225		354	256
03-MARÇO	297		255	166
04-ABRIL	268		206	138
05-MAIO	256	46	198	136
06-JUNHO	207	75		
07-JULHO	295	164		
08-AGOSTO	384	232		
09-SETEMBRO	283	154		
10-OUTUBRO	202	99		
11-NOVEMBRO	207	128		
12-DEZEMBRO	231	149		
Totais	3009	1047	1107	754

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 20-5-2022, existem 42 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	18
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	22
Tutelas Provisórias Pendentes	2
Total	42

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.



Na pauta do dia 31-5-2022 havia 10 processos:

- a) inicial por videoconferência:** 1 processo;
- b) instrução por videoconferência:** 3 processos.
- c) encerramento de instrução por videoconferência:** 2 processos;
- d) conciliação em conhecimento por videoconferência:** 4 processos.

Foram examinados os autos dos processos 0010462/21, 0010646/21, 0010592/21, 0010492/20, 0010406/21, 0010309/22, 0010311/22, 0010313/22, 0010199/22 e 0010317/22.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho não possuía processo migrável.

Exame dos autos dos processos do PJe: 0010063/19, 0010105/22, 0010172/22, 0010652/21, 0011089/21, 0010089/18, 0010126/22, 0010200/22, 0010251/22, 0010094/22, 0010122/21, 0010540/21, 0010991/21, 0010366/21, 0010370/21, 0010390/21, 0010045/22, 0011181/21, 0010878/19, 0011157/21, 0010731/21, 0010044/22, 0010143/22, 0010178/22, 0010150/22, 0010041/22, 0010298/21, 0010401/21, 0010110/21, 0010218/22, 0010877/21, 0010204/22, 0010461/21, 0010216/21, 0010220/21, 0011089/19, 0010113/22, 0010420/21, 0011132/21, 0010157/22, 0010593/21, 0010941/19, 0010624/20, 0010779/21, 0010548/21, 0010893/21, 0010225/20, 0010501/21, 0010066/21, 0011143/21, 0010480/21, 0011134/21, 0010560/19, 0010004/20, 0010766/21, 0010731/20, 0010845/21, 0010127/21, 0010003/22, 0010895/21, 0010018/22, 0010148/22, 0010757/21, 0010087/22, 0010106/22, 0010074/22, 0010131/22, 0010107/22, 0010170/22 e 0010036/22.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010731/21, 0010044/22, 0010143/22, 0010178/22 e 0010150/22: processos sujeitos ao procedimento summaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0010652/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 8c26196 (mais de 10 dias), Id 59a6905 (mais de 10 dias);

0010089/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 32a8d91 (mais de 40 dias);



0011089/19: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 0dd9e48 (mais de 30 dias) – Dr. Felipe Clímaco Heineck;

0010063/19: excesso de prazo para prolação de sentença – Id-d71fc4b (mais de 30 dias) – excesso de prazo para decisão de embargos de declaração – Id 09eeae (mais de 5 dias) – Dr. Felipe Clímaco Heineck;

0010420/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 72d92df (mais de 30 dias) – Dr. Felipe Clímaco Heineck;

0011132/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 9e194fa (mais de 30 dias) – Dr. Felipe Clímaco Heineck;

0010624/20: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 7948d6f (mais de 30 dias) – Dr. Felipe Clímaco Heineck;

0010548/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id c742439 (mais de 30 dias) – Dr. Felipe Clímaco Heineck;

0010225/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 7d52ce6 (mais de 10 dias);

0010501/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 5fd9af6 (mais de 10 dias), Id eec10d6 (mais de 10 dias);

0010066/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id f10d619 (mais de 10 dias);

0010480/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 649026d (mais de 30 dias) – Dr. Felipe Clímaco Heineck, excesso de prazo para julgamento dos Embargos à Execução – Id a32dea0 - Felipe Clímaco Heineck, excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 71130b2 (mais de 10 dias);

0010560/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 8b294ee (mais de 10 dias), cumprimento – Id 2cd5fcf (mais de 10 dias);

0010004/20: excesso de prazo para prolação de sentença – Id b75f412 (mais de 30 dias) – Dr. Felipe Clímaco Heineck, excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 27f8ae7 (mais de 10 dias);

0010766/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 16c5592 (mais de 10 dias);

0010731/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id c269882 (mais de 10 dias).



Recomenda-se aos MM. juízes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 1 inquérito judicial em tramitação.

Examinados os autos do processo 0010235/20 constatou-se que estão em ordem.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 9 ações civis públicas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0000623-39.2013.5.03. 0054	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0002025-92.2012.5.03. 0054	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010620-65.2021.5.03. 0054	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010804-89.2019.5.03. 0054	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011120-39.2018.5.03.0 054	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0012083-81.2017.5.03. 0054	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
Execução	0025700-26.2008.5.03. 0054	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0044500-10.2005.5.03. 0054	Ação Civil Pública	Arquivo

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 10 ações civis coletivas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010022-77.2022.5.03. 0054	Ação Civil Coletiva	Aguardando cumprimento de acordo
	0010026-17.2022.5.03. 0054	Ação Civil Coletiva	Elaborar sentença
	0010389-04.2022.5.03. 0054	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo



	0010392-56.2022.5.03.	Ação Civil Coletiva	Triagem Inicial
	0010394-26.2022.5.03.	Ação Civil Coletiva	Triagem Inicial
	0011170-60.2021.5.03.	Ação Civil Coletiva	Assinar sentença
	0011887-14.2017.5.03.	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
Execução	0000542-90.2013.5.03.	Ação Civil Coletiva	Aguardando final do sobrestamento
	0010025-32.2022.5.03.	Ação Civil Coletiva	Prazos Vencidos
Liquidação	0011173-15.2021.5.03.	Ação Civil Coletiva	Prazos Vencidos
	0054		

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo/ordinário	40	57	65
Instrução processo eletrônico	275	339	267

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo	13	14	14-6-22 - 10 dias
Procedimento Ordinário	23	24	14-6-22 - 10 dias
Instrução	125	192	24-4-23 - 174 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2022, até o dia 20-5, com 89 dias de expediente forense:

	Ano Atual	Média dia/útil
Julgados procedentes	17	0,191
Julgados procedentes em parte	269	3,022
Julgados improcedentes	38	0,427
Extintos com resolução de mérito	1	0,011
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	325	3,652



Extintos sem resolução de mérito	22	0,247
Arquivamento	16	0,18
Desistência	5	0,056
Outras decisões sem resolução de mérito	2	0,022
Total sem resolução de mérito	45	0,506
Decisões de conhecimento	370	4,157
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	153	1,719
Conciliações	64	0,719
Decisões de incidentes na liquidação/execução	103	1,157
Total	702	7,888

Ano 2021, com 231 dias de expediente forense:

	2021	Média/dia útil
Julgados Procedentes	31	0,134
Julgados procedentes em parte	371	1,606
Julgados Improcedentes	50	0,216
Extintos com resolução de mérito	10	0,043
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com resolução de mérito	462	2
Extintos sem resolução de mérito	35	0,152
Arquivamento	45	0,195
Desistência	23	0,1
Outras decisões sem resolução de mérito	10	0,043
Total sem resolução de mérito	113	0,489
Decisões de conhecimento	575	2,489



Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	334	1.446
Conciliações	168	0,727
Decisões de incidentes na liquidação/execução	285	1,234
Total	1.362	5,9

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, durante a pandemia Covid-19 pelo Juiz Titular: Felipe Climaco Heineck de segunda-feira a sexta-feira a partir das 8h30min. O intervalo entre as audiências é de 20 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 minutos para as de procedimento ordinário e de 45 minutos para as instruções. As audiências são realizadas pelo Juiz Auxiliar: Josias Alves da Silveira Filho de segunda-feira a sexta-feira a partir das 13h30min. O intervalo entre as audiências é de 30 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 minutos para as de procedimento ordinário e de 30 minutos para as instruções.

Informou, ainda, o Secretário da Vara do Trabalho, que a Unidade faz o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV) e do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC).

A análise do determinado no artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da PORTARIA CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de ABRIL de 2022 deste Regional.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em abril de 2022, com 17 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	35	2,059
Conciliação em execução	0	0



*Encerramento de instrução	1	0,059
Inicial / Inicial (rito sumaríssimo)	28	1,647
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução / Instrução (rito sumaríssimo)	50	2,941
Una / Una (rito sumaríssimo)	14	0,824
Total	127	7,5

* Os encerramentos de instrução não são totalizados

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022
(dados apurados em 2022 até o dia 20-5)

Audiências realizadas:

	2021	2022
01-JANEIRO	58	67
02-FEVEREIRO	127	220
03-MARÇO	189	213
04-ABRIL	187	127
05-MAIO	102	112
06-JUNHO	204	
07-JULHO	223	
08-AGOSTO	147	
09-SETEMBRO	304	
10-OUTUBRO	226	
11-NOVEMBRO	170	
12-DEZEMBRO	105	
Totais	2042	739



Foram realizadas 166 audiências de 2-5-2022 até o dia 27-5-2022 e designadas 18 de 30-5-2022 até do dia 31-5-2022. No mês de junho estão designadas 254 audiências.

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
01-JANEIRO	3	7			8	2
02-FEVEREIRO	15	20	5	10	1	3
03-MARÇO	21	16	6	4	4	1
04-ABRIL	13	18	11	3	2	
05-MAIO	10	6	3	7		
06-JUNHO	21		6		1	
07-JULHO	19		7		2	
08-AGOSTO	10		6		1	
09-SETEMBRO	24		1		2	
10-OUTUBRO	23		3			
11-NOVEMBRO	16		8		1	
12-DEZEMBRO	5		1		2	
Totais	180	67	57	32	18	4

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2021	2022
01-JANEIRO	27	91
02-FEVEREIRO	48	65
03-MARÇO	75	97
04-ABRIL	70	99
05-MAIO	48	82
06-JUNHO	96	
07-JULHO	67	
08-AGOSTO	69	
09-SETEMBRO	115	
10-OUTUBRO	85	



11-NOVEMBRO	29	
12-DEZEMBRO	14	
Totais	743	434

Despachos:

	2021	2022
01-JANEIRO	775	416
02-FEVEREIRO	1095	836
03-MARÇO	1286	845
04-ABRIL	1013	689
05-MAIO	915	684
06-JUNHO	1005	
07-JULHO	818	
08-AGOSTO	1070	
09-SETEMBRO	955	
10-OUTUBRO	790	
11-NOVEMBRO	702	
12-DEZEMBRO	402	
Totais	10826	3470

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.



5. Produtividade –

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos

	2020	2021	2022 até 20-5
Processos recebidos	714	999	360
Média por dia útil	3	4,3	4
Processos remanescentes do ano anterior - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (60, 61, 62, 65, 90060, 90061, 90062, 90065)	1.362	1.571	1.765
Sentenças anuladas	5	4	2
Total de processos para solução - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (26, 27, 29, 31, 32, 60, 61, 62, 65, 90026, 90027, 90031, 90032, 90029, 90060, 90061, 90062, 90065)	2.081	2.574	2.127
Processos solucionados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)	504	743	434
Processos conciliados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 90039)	128	168	64
Produtividade	24,22%	28,87%	20,40%

Analizando os dados supra, verificou-se um aumento de 39,91% em relação ao número de processos recebidos no ano 2020. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2021 houve um aumento de 4,65%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi



instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2022 até 20-5-2022)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2016	31	6
2017	216	5
2018	290	4
2019	276	3
2020	250	2
2021	414	1
2022 – ano de referência	281	
TOTAL	1.758	2,37

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	1.900



FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	143
EXECUÇÃO	Situação	Quantidade de processos
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	1.066

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes julgamento conclusos com prazo vencido	de Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
	o Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	7
		Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	76

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.



104 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	429	392

105 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do inicio da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	103	148

106 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	216	632
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do inicio da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	1	1.888



Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	2	934
---	---	-----

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.
(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	64
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	434

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.
(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	434
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	362

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	190
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	220

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.
(fonte: e-Gestão)



Pendentes de baixa na Fase Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do 1.900 de Conhecimento período de referência

Baixados na Fase de Soma dos processos dos itens 375 e 90375 333 Conhecimento

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do 1.066 de Execução período de referência

Baixados na Fase de Soma dos processos dos itens 381 e 90381 306 Execução

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de Soma dos processos dos itens 375 e 90375 333 conhecimento

Baixados na fase de Soma dos processos dos itens 381 e 90381 306 execução

Servidores em atividade Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 15 2053, 2061 e 2412

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do 1.900 conhecimento período de referência

Pendentes de baixa na fase Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do 1.066 de execução período de referência

Servidores em atividade Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores 15 do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores



ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)

Perfil da Vara do Trabalho		Congonhas - 01a Vara	
Indicadores / Período de referência	Ano 2021 01/01/2021 a 31/12/2021	1º trim 2022 01/04/2021 a 31/03/2022	
		1,60	2,45
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	3.068	3.107
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	35,25	48,20
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	310,19	334,17
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	207,07	184,65
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	1.162,58	1.245,51
	I07 - Taxa de conciliação (%)	22,44	20,33
	I08 - Taxa de solução (%)	75,07	83,60
	I13 - Taxa de execução (%)	160,92	180,75
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	69,37	69,52
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	45,05	45,57
Meso	I11 - Produtividade por servidor	144,47	139,13
	I12 - Pendentes por servidor	197,80	197,27
	Acervo	0,99	1,00
	Celeridade	0,71	0,74
	Produtividade	0,77	0,75
Congestionamento processual		0,68	0,68
Força de trabalho		0,65	0,69



Macro	IGEST	0,7590	0,7736
Posição IGEST		156	158
Movimentação processual		1501 a 2000	1501 a 2000

FONTE: Sistema e-Gestão (dados do último trimestre extraídos em 25/04/2022)

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2021

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valor pago aos reclamantes
RS9.099.014,74	R\$589.669,22	R\$24.068.787,61

7. PORTARIAS – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor as Portarias 1/2017, que regulamenta a prática de atos ordinatórios e a 1/2020 que trata da juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe.

8. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou 81 autos de processos, sendo que em 10 foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 9 excessos de prazo em 2021.

PJe

Escaninho de petições não apreciadas: 223, mais antiga, 11-5-22.

Prazo vencido: 122, mais antigo, 24-5-22.

Cumprimento de providências: 406, doc. não apreciados, 39.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.



10. Gestão Estratégica

Meta 1 CNJ/2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobreestados no ano corrente.

No ano 2022, até o dia 28-5-2022, o percentual alcançado foi de 111,06% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 100,75%.

Em 2021, quando a Meta era “Julgar mais processos que os distribuídos – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobreestados no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 75,57% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 103,74%.

Meta 2 CNJ/2022: Julgar processos mais antigos – Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

No ano 2022, até o dia 28-5-2022, o percentual alcançado foi de 84,54% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 97,79%.

Em 2021, quando a Meta era “era Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 91,46% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo o resultado deste Regional de 99,89%.

Meta 3 CNJ/2022: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No ano 2022, até o dia 28-5-2022, o percentual alcançado foi de 34,22% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 92,04%.

Em 2021, quando a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 59,32% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 104,09%.

Meta 5 CNJ/2022: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

No ano 2022, até o dia 30-4-2022, o percentual alcançado na fase de conhecimento foi de 76,39% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 62,79%.



No ano 2022, até o dia 30-4-2022, o percentual alcançado na fase de execução foi de 68,33% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 68,90%.

Em 2021, a Meta 5 era “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual na fase de conhecimento de 50,95% não tendo atingido a meta, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 35,01%. O percentual alcançado na fase de execução foi de 30,35% tendo atingido a Meta. A média deste Regional para o mesmo período foi de 41,95%.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

12.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO EM FUNÇÃO DA Covid-19:

Recomenda-se sejam observadas as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de ABRIL de 2022 e GP/GCR/GVCR N. 61/2021 deste Regional.



13. RECOMENDAÇÕES:

13. 1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, que dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

- 1) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;
- 2) cumprida a recomendação Nº 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao Covid-19;
- 3) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/paineis-interativos-bi>, conforme divulgação feita por meio do Ofício Circular conjunto N. GCR/GVCR/20/2021;
- 4) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;
- 5) cumprida a Resolução 233, de 13-7-2016, do CNJ que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, disponível no sítio eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal/0>, escolhendo e nomeando perito cadastrado, por nomeação direta do profissional ou por sorteio eletrônico, a critério do magistrado, observando o critério equitativo de nomeação em se tratando de profissionais da mesma especialidade;



- 6) cumprida a Resolução Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juizes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capita e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;
- 7) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamente a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;
- 8) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;
- 9) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;
- 10) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;
- 11) em razão do prazo para entrega da declaração de Imposto de Renda estar próximo, dada especial atenção, mediante divulgação necessária e urgente do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à aprendizagem, conforme Ofícios Circulares SECVCR 03 e 04/2022 sobre o “Imposto de Renda Solidário”, cuja iniciativa permite aos contribuintes doarem valores para entidades e fundos vinculados ao Estatuto da Criança e do Adolescente, doações essas que serão deduzidas do Imposto de Renda devido pelo doador;
- 12) completada a instrução oral em processos sobrestados pelo Tema nº 1046, que aguardam decisão de incidente de Repercussão Geral pelo STF, e proferida sentença parcial, conforme o art. 356 do CPC/2015, observando a ordem cronológica de sobrestamento. Acrescente-se que



a Secretaria do PJe disponibilizou roteiro com orientações do lançamento de sentença parcial de acordo com o sistema e-Gestão no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.trt3.jus.br/internet/servicos/pje/downloads/manuais/lancamentos-no-pje-de-acordo-com-o-e-gestao-1o-grau.pdf>;

13) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, ao Secretário e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) redobrada e intensificada a atividade jurisdicional para imprimir paulatina e constante diminuição do resíduo de processos pendentes de execução, assumindo o magistrado a condução do processo executivo, naturalmente, com a indispensável colaboração de servidores qualificados, de modo a dar expressão prática ao imperativo constitucional da duração razoável do processo de que trata o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Lei Magna;
- 2) intensificada a realização de audiências em todos os dias úteis da semana, quando constatar que o prazo de designação das audiências de instrução supera 6 (seis) meses, contados da data da audiência inicial, conforme o artigo 29, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região;
- 3) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;
- 4) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 5) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;



- 6) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT;
- 7) os embargos de declaração julgados no prazo do artigo 1.024 do CPC;
- 8) os embargos/impugnações na fase de execução julgados no prazo do artigo 885 da CLT;
- 9) envidados esforços para a célere prestação jurisdicional, diante da existência de processos distribuídos que ainda pendem de solução;
- 10) observadas as informações encaminhadas pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC, periodicamente à vara, referentes a processos já julgados pelo STF, para evitar o acúmulo desses processos;
- 11) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 12) continuados os esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;
- 13) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/ 2022**: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobretestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/ - 2022**: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus; **Meta 3 CNJ/ - 2022**: Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% e da **META 5 CNJ/2022**: Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.
- 14) verificados os andamentos dos processos com audiências não designadas, conforme item 1.8 da ata e incluídos em pauta de audiência, oficiando a Corregedoria Regional até o dia 30-6-2022.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.



13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- 1) inseridos em pauta os processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.9 da Ata anterior;
- 2) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 3) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 4) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparéncia dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser

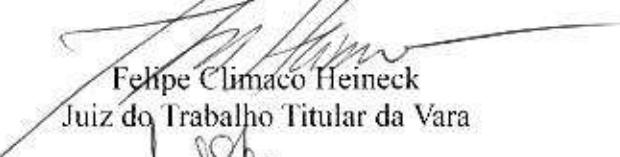


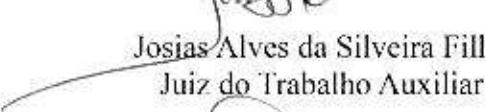
exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

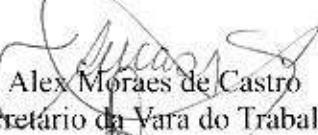
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia trinta e um de maio de 2022, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 98/2022, divulgado no DEJT 16-5-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, pelo MM. Juiz do Trabalho Auxiliar e pelo Secretário da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.


Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Felipe Clímaco Heineck
Juiz do Trabalho Titular da Vara


Josias Alves da Silveira Filho
Juiz do Trabalho Auxiliar


Alex Moraes de Castro
Secretário da Vara do Trabalho


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria